

REPÚBLICA DE CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 44\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu caso.

**ASSINATURAS:**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura correm-se por anos civis e seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, acompanhando com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

**Deliberação:**

Suspende, temporariamente, o mandato de Deputado à Assembleia Nacional Popular, de André Corsino Tolentino, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista ilha de Santo Antão.

**Deliberação:**

Suspende, temporariamente, o mandato de Deputado à Assembleia Nacional Popular, de João Pereira Silva, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro/São Miguel — Tarrafal, ilha de São Tiago.

**Deliberação:**

Suspende, temporariamente, o mandato de Deputado à Assembleia Nacional Popular, de Aguiinaldo Lisboa Ramos, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora do Rosário, ilha de São Nicolau.

**Resolução n.º 4/II/82:**

Aprova as linhas gerais do orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular, para o ano económico de 1982.

**Resolução n.º 5/II/82:**

Aprova a Conta de Gerência da Assembleia Nacional Popular referente ao ano de 1980.

**Resolução n.º 6/II/82:**

Cria um Grupo de Amizade Cabo Verde/Senegal no seio da Assembleia Nacional Popular.

**Resolução n.º 7/II/82:**

Declara a perda do mandato de Deputado à Assembleia Nacional Popular, de Sérgio Augusto Cardoso Centeio, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Conceição — Santa Catarina, ilha do Fogo.

**Resolução n.º 8/II/82:**

Elege os Deputados para integrarem as novas Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional Popular, criadas pela entrada em vigor do novo Regimento.

**Moção n.º 2/II/82:**

Apoia e faz suas as preocupações e exortações contidas na Mensagem dirigida à Assembleia Nacional Popular, pelo Presidente da República, Camarada Aristides Maria Pereira, por ocasião da Sessão de abertura da 3.ª Sessão Legislativa da II Legislatura da Assembleia Nacional Popular.

### CONSELHO DE MINISTROS:

**Decreto n.º 44/82:**

Aprova novos quadros do pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural.

**Decreto n.º 45/82:**

Aprova novos quadros de pessoal do Ministério da Defesa Nacional.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

**Despacho:**

Concedendo à Direcção-Geral da Administração Interna um fundo permanente de 5 000\$ para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

**Despacho:**

Concedendo à Direcção-Geral da Marinha e Portos um fundo permanente de 30 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias durante o corrente ano de 1982.

**Despacho:**

Concedendo ao Gabinete do Ministro da Justiça um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

**Despacho:**

Concedendo ao Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, um fundo permanente de 15 000\$ para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

**Despacho:**

Concedendo à Secretaria Geral das Obras Públicas um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias durante o corrente ano de 1982.

**Despacho:**

Concedendo ao Hospital Central da Praia um fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

**Portaria n.º 18/82:**

Altera o preço de venda do arroz tipo carolino.

**Portaria n.º 19/82:**

Altera o preço de venda da farinha de trigo e da sêmea do trigo.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:****Portaria n.º 20/82:**

Fixa as taxas a cobrar pelos actos praticados ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro.

**Despacho:**

Homologando o Tribunal de Zona de Ribeira do Ilhéu, com sede na Região Judicial do Fogo.

**Gabinete do Primeiro Ministro:**

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros

**ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR****Mesa da Presidência****Deliberação**

1. O Deputado pelo Círculo Eleitoral de S. João Baptista Porto Novo, André Corsino Tolentino, requereu ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regi-

mento, conjugada com a alínea a) do artigo 12.º do Estatuto dos Deputados, na altura em vigor, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em atenção os fundamentos do pedido, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 1982;

Deliberou suspender temporariamente o mandato de Deputado à Assembleia Nacional Popular, de André Corsino Tolentino, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo de S. João Baptista, ilha de Santo Antão.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 19 de Abril de 1982. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

**Deliberação**

1. O Deputado pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade — S. Miguel, João Pereira Silva, requereu ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regimento, conjugada com a alínea a) do artigo 12.º do Estatuto dos Deputados, na altura em vigor, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em atenção os fundamentos do pedido, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião ordinária de 13 de Fevereiro de 1982;

Deliberou suspender temporariamente o mandato de Deputado a Assembleia Nacional Popular, de João Pereira Silva, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo de Santo Amaro Abade — S. Miguel.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 19 de Abril de 1982. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

**Deliberação**

1. O Deputado pelo Círculo Eleitoral da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário-Ilha de S. Nicolau, Aguiinaldo Lisboa Ramos, requereu ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regimento, conjugada com a alínea a) do artigo 12.º do Estatuto dos Deputados, na altura em vigor, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em atenção os fundamentos do pedido, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 1982;

Deliberou suspender temporariamente o mandato de Deputado a Assembleia Nacional Popular, de Aguiinaldo Lisboa Ramos, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo de Nossa Senhora do Rosário, ilha de S. Nicolau.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, 19 de Abril de 1982. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

**Resolução n.º 4/II/82**

**de 22 de Março**

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte resolução:

**Artigo 1.º**

São aprovados o Relatório e as linhas gerais do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional Popular, para o ano económico de 1982, anexos a este diploma, do qual fazem parte integrante.

**Artigo 2.º**

As receitas montam em 9 704 500\$ e as despesas totalizam igual quantia.

**Artigo 3.º**

O Conselho Administrativo, com autorização da Mesa, poderá contrair empréstimos, junto de instituições na-

cionais de crédito, para obviar a satisfação de necessidades importantes ou urgentes, desde que haja saldo orçamental de receitas para a sua amortização.

**Artigo 4.º**

1. No decurso do 1.º semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verbas, salvo casos excepcionais ou de inadiável urgência.

2. Não poderão ser feitos, com referências às despesas variáveis, reforços de verbas em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar.

**Artigo 5.º**

Esta resolução tem efeito retroactivo a 1 de Janeiro de 1982.

**Aprovado em 22 de Março de 1982.**

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,  
*Abílio Augusto Monteiro Duarte.*

**Mapa de previsão das receitas e despesas a serem pagas no decorrer do ano económico de 1982 pelo orçamento privativo da Assembleia Nacional Popular.**

Receitas			Despesas		
Designação	Importância		Designação	Importância	
	Por epígrafe	Totais		Por epígrafe	Totais
Ordinárias:			Ordinárias:		
Venda de publicações ... ..	136 400\$00		Vencimentos e salários ... ..	3 376 800\$00	
Receitas diversas ... ..	1 000\$00		Outras remunerações ... ..	255 300\$00	
Dotação do orçamento Geral do Estado ... ..	7 197 100\$00		Deslocações ... ..	2 300 00\$00	
Saldo previsto ... ..	2 370 000\$00	9 704 500\$00	Bens duradouros ... ..	420 000\$00	
			Bens não duradouros ... ..	672 400\$00	
			Despesas gerais de funcionamento	1 250 000\$00	
			Outras despesas correntes ... ..	80 000\$00	
			Despesas de capital ... ..	1 300 000\$00	
			Despesas comuns ... ..	50 000\$00	9 704 500\$00
<b>Total ... ..</b>		<b>9 704 500\$00</b>	<b>Total ... ..</b>		<b>9 704 500\$00</b>

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, 17 de Outubro de 1981 — O Secretário Geral, *Pedro Duarte.* — O Presidente do Conselho Administrativo, *Olívio Pires.*

**Resolução n.º 5/II/82**

**de 22 de Março**

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte:

**Artigo único.** É aprovada a conta de gerência da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde referente ao exercício económico de 1980, sendo:

A despesa orçamentada ... ..	6 282 000\$00
A despesa efectuada ... ..	2 612 061\$85
O saldo que transita ... ..	3 669 938\$15

**Aprovado em 22 de Março de 1982.**

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,  
*Abílio Augusto Monteiro Duarte.*

## BALANCETE

## Desenvolvimento das Despesas e dos Saldos por Epígrafes durante o ano económico de 1980

Epígrafe orçamental	Dotação	Despesa efectuada	Saldo	Percentagem gasta
Vencimentos e salários ... ..	1 550 400\$00	771 032\$30	779 367\$70	49,74%
Deslocações ... ..	1 731 000\$00	1 041 920\$30	689 079\$70	60,20%
Outras remunerações... ..	112 300\$00	33 054\$30	79 245\$70	29,44%
Bens duradouros ... ..	270 000\$00	68 780\$50	201 219\$50	25,48%
Bens não duradouros ... ..	422 000\$00	251 011\$90	170 988\$10	59,49%
Aquisição de serviços ... ..	635 300\$00	352 220\$25	283 079\$75	55,45%
Outras despesas correntes ... ..	36 000\$00	7 505\$00	28 495\$00	20,85%
Despesas de capital:				
Investimentos ... ..	1 500 000\$00	80 452\$30	1 419 547\$70	5,37%
Despesas comuns... ..	25 000\$00	6 005\$00	18 915\$00	24,34%
<b>Total ... ..</b>	<b>6 282 000\$00</b>	<b>2 612 061\$85</b>	<b>3 669 938\$15</b>	<b>41,58%</b>

## Resumo:

Despesa orçamentada ... ..	6 282 000\$00
Despesa efectuada ... ..	2 612 061\$85
Percentagem gasta ... ..	41,58%
Saldo que transita ... ..	3 669 938\$15

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, 31 de Dezembro de 1980 — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do C. Administrativo, *Olívio Pires*.

## BALANCETE

## Despesas liquidadas por conta das dotações do orçamento vigente — ano económico de 1980

Vencimentos e salários	Deslocações	Outras remunerações	Bens duradouros	Bens não duradouros	Aquisição de serviço	Outras despesas correntes	Despesas de capital investimentos	Despesas comuns	Total
771 032\$30	1 041 920\$30	33 054\$30	68 780\$50	251 011\$90	352 220\$25	7 505\$00	80 452\$30	6 085\$00	2 612 061\$05

## Resumo:

Despesa orçamentada ... ..	6 282 000\$00
Despesa efectuada ... ..	2 612 061\$85
Saldo que transita ... ..	3 669 938\$15

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, 31 de Dezembro de 1980 — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*. — O Presidente do C. Administrativo, *Olívio Pires*.

## Resolução n.º 6/II/82

de 22 de Março

1. Considerando a proposta que, dentro de elevado espírito de solidariedade, a Assembleia Nacional do Senegal fez à nossa Assembleia Nacional Popular, no sentido de se criar, no seio de cada uma das nossas Instituições, um Grupo de Amizade Interparlamentar;

2. Considerando os laços de amizade e de fraternidade, seculares, existentes entre os povos do Senegal e de Cabo Verde;

3. Considerando as relações de cooperação e de boa vizinhança existentes entre os dois Estados;

4. Considerando a necessidade de se alargar e reforçar essas relações no interesse dos dois povos;

5. A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte resolução:

## Artigo 1.º

É constituído no seio da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, um Grupo de Amizade Cabo Verde-Senegal.

**Artigo 2.º**

São, pelo Plenário, delegados poderes à Mesa da Assembleia Nacional Popular para, em concertação com o órgão correspondente da Assembleia Nacional do Senegal, elaborar e fazer aprovar o respectivo regulamento do Grupo e, ainda, definir oportunamente, a sua efectiva composição.

Aprovada em 22 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,  
*Abílio Augusto Monteiro Duarte.*

**Resolução n.º 7/II/82**

**de 30 de Março**

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte resolução:

**Artigo único**

A pedido do interessado e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 e, n.º 2 do artigo 11.º do Regimento, o Plenário declara a perda do mandato do Deputado, Sérgio Augusto Cardoso Centeio, eleito em 7 de Dezembro de 1980, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Conceição/Santa Catarina-Fogo, para a II Legislatura da Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde.

Aprovada em 30 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,  
*Abílio Augusto Monteiro Duarte.*

**Resolução n.º 8/II/82**

**de 30 de Março**

Tendo em consideração que o artigo 2.º da Lei que aprova o novo Regimento implica a extinção das Comissões criadas ao abrigo da Lei n.º 4/77, ora revogada e que o artigo 36.º do actual Regimento, cria Comissões com outras designações e funções;

A Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte resolução:

**Artigo único**

São eleitos para integrarem as novas Comissões criadas pelo artigo 36.º do Regimento, em vigor, os seguintes Deputados:

**a) Comissão Especializada Permanente de Assuntos Constitucionais e Jurídicos:**

Presidente — Carlos Nunes Fernandes dos Reis;  
Vice-Presidente — José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa;  
Membro — Carolino Henriques Fortes Dias;  
Membro — Bartolomeu Varela;  
Membro — Eduardo Alberto Gomes Rodrigues;  
Membro — José Gomes da Veiga;  
Membro — Regino Varela.

**b) Comissão Especializada Permanente de Política Interna, Política Externa e Cooperação, Administração Geral e Poder Local:**

Presidente — Cândido Desidério Gomes Santana;  
Vice-Presidente — Armindo Santos Cruz;  
Membro — António Sérgio Português;  
Membro — Duete Alcides Alfama;  
Membro — Leão José Mendes Barreto;  
Membro — Ovídio Gomes Fernandes;  
Membro — Rolando Lima Bárber.

**c) Comissão Especializada Permanente de Economia Plano, Finanças e Orçamento:**

Presidente — Francisco Moreira Correia;  
Vice-Presidente — Albertino Xisto Almeida;  
Membro — Adriano Andrade Freire;  
Membro — Alberto Salazar Anrundes da Silva;  
Membro — Carlos Firmino Monteiro Lopes;  
Membro — Joaquim Francisco Silva;  
Membro — Maurino Camões Brito Delgado.

**d) Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais e Educação e Cultura:**

Presidente — Augusto António Costa, Júnior;  
Vice-Presidente — Crispina Almeida Gomes;  
Membro — Adriano da Cruz Brito;  
Membro — Celestino Ramos Sanches;  
Membro — Isildo Armando Silva;  
Membro — Manuel de Jesus Rodrigues Moreira;  
Membro — Paula Maria Fortes Silva.

Aprovada em 30 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,  
*Abílio Augusto Monteiro Duarte.*

**Moção n.º 2/II/82**

**de 30 de Março**

Tendo em conta a importância da mensagem que o Presidente da República, Camarada Aristides Pereira, Secretário-Geral do PAICV, dirigiu aos Deputados na reunião inaugural da III Sessão Legislativa;

Considerando que a mensagem do Camarada Presidente da República, ao sintetizar de forma concisa e pertinente os mais importantes problemas que o nosso

Estado deve enfrentar, de imediato, no processo da Reconstrução Nacional, constitui um valioso documento de reflexão e de trabalho para a acção dos deputados e das estruturas administrativas;

Considerando ainda que, no quadro da nossa Democracia Nacional Revolucionária, os importantes problemas da Nação devem ser levados ao conhecimento e apreciação das massas populares, para que elas possam conscientemente participar na sua solução e assumir as suas responsabilidades;

Assembleia Nacional Popular vota, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, a seguinte moção;

1. Felicita o Camarada Aristides Pereira, Secretário-Geral do PAICV e Presidente da República pela contribuição de valor que deu aos trabalhos do Plenário e à acção dos Deputados, através da mensagem que dirigiu à reunião inaugural da III Sessão Legislativa da Assembleia Nacional Popular.

2. Faz suas as preocupações e orientações contidas na mensagem e exorta a todos os departamentos estatais, estruturas administrativas e de participação popular a promoverem reuniões para a sua divulgação e explicação.

3. Regista com satisfação os passos que vêm sendo empreendidos pelo Governo para gradualmente ultrapassar os problemas referidos na mensagem do Presidente da República e encoraja-o a prosseguir nessa via.

Aprovada em 30 de Março de 1982.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular,  
*Abílio Augusto Monteiro Duarte.*

— o s o —

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 44/82

de 8 de Maio

Tornando-se necessário proceder a algumas alterações nos quadros de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural de modo a proporcionar mais eficácia à sua actuação;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Os quadros de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural passam a ser os constantes do mapa anexo ao presente decreto de que faz parte integrante e baixa assinado pelo respectivo Ministro.

Art. 2.º O pessoal em exercício de funções, à data da publicação do presente decreto, transita para os lugares dos novos quadros na mesma categoria e situação mediante relação nominal assinada pelo titular da pasta sem quaisquer outras formalidades, incluindo o visto e a posse.

Art. 3.º A distribuição do pessoal pelos diversos departamentos do Ministério é da exclusiva competência do titular da pasta.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — João Pereira Silva.*

Promulgado em 14 de Abril de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

### Mapa a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 44/82 de 8 de Maio

#### Pessoal do quadro especial:

Número	Categoria	Letra
1	Director de Gabinete ... ..	C
2	Assessores ... ..	C
2	Secretários ... ..	J
Pessoal dirigente:		
1	Secretário-Geral ... ..	—
3	Directores-Gerais ... ..	—
1	Inspector-Geral ... ..	—
1	Director do Gabinete de Estudos e Planeamento... ..	—
1	Director do Gabinete da Reforma Agrária ... ..	—
1	Director do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas ... ..	—
6	Directores de Serviço ... ..	—
2	Directores Regionais... ..	—
Pessoal administrativo:		
1	Director de 1.ª classe ... ..	C
2	Directores de 2.ª classe ... ..	E
1	Director de 3.ª classe... ..	F
2	Chefes de departamento a) ... ..	H
6	Chefes de secção ... ..	I
1	Tesoureiro (principal, de 1.ª, 2.ª, e 3.ª classe) ... ..	H, J, L, O
14	Primeiros oficiais ... ..	L
12	Segundos oficiais... ..	N
16	Terceiros oficiais... ..	Q
3	Fiéis de armazém ... ..	M, Q, S
Pessoal técnico:		
3	Técnicos superiores principais ... ..	B
50	Técnicos super. (1.ª, 2.ª e 3.ª clas.) ... ..	C, D, F
5	Técnicos principais ... ..	D
90	Técnicos (1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	E, F, G
76	Técnicos profissionais de 1.º nível (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	G, I, J, L
40	Técnicos profissionais de 2.º nível (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	J, K, L, N
101	Técnicos auxiliares (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	L, M, N, Q
Pessoal auxiliar:		
2	Telefonistas ... ..	S
1	Recepcionista ... ..	S
38	Escriturários-dactilógrafos (principal, 1.ª e 2.ª classe) ... ..	Q, S, T
8	Pagadores ... ..	O

45	Condutores-auto pesado (1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	N, P, R
50	Condutores-auto ligeiros (1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	Q, R, S
1	Porteiro... ..	T
2	<b>Contínuos</b> ... ..	<b>U</b>
22	Auxiliares (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	P, R, S, T
21	Serventes de 2.ª classe ... ..	X
Pessoal de prevenção e inspecção:		
1	Inspector ... ..	F
76	Guardas (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	S, T, V, X
Pessoal operário:		
27	Operários de controle (principal 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	I, K, L, M
3	Supervisores de Oficinas... ..	K
b) Qualificado:		
52	Operários (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	I, K, M, N
c) Semi-qualificados:		
47	Operários semi-qualificados (principal, especializado, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	J, K, L, N, Q
d) Não qualificado:		
A — Auxiliar:		
64	Operários auxiliares (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	T, U, V, X
B — Ajudante:		
40	Operários ajudantes (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classe) ... ..	Q, R, S, T
a) A extinguir quando vagarem.		

O Ministro, *João Pereira Silva*.

**Decreto n.º 45/82  
de 8 de Maio**

Mostrando-se necessário introduzir algumas alterações nos quadros do pessoal do Ministério da Defesa Nacional;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. O quadro geral do Ministério da Defesa Nacional passa a ser o constante do mapa anexo ao presente diploma, de que faz parte integrante.

2. A distribuição do pessoal pelas diversas unidades orgânicas que integram o Ministério da Defesa Nacional far-se-á mediante despacho do respectivo Ministro, de acordo com as necessidades e conveniências de serviço.

Art. 2.º É revogada toda a legislação contrária ao presente diploma.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982.

*Pedro Pires — Honório Chantre Fortes — Osvaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 16 de Abril de 1982.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 45/82  
de 8 de Maio**

Pessoal especial:		
1	— Director de Gabinete do Ministro ... ..	C
2	— Assessores ... ..	C
2	— Secretários ... ..	J
Pessoal dirigente:		
1	— Secretário.Geral ... ..	—
1	— Director de Gabinete de Estudos e Planeamento ... ..	—
2	— Directores de Serviço ... ..	—
Pessoal técnico:		
1	— Técnico super. (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	C, D, E
3	— Técnicos profissionais de 1.º nível (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	G, I, J, L
5	— Técnicos auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	L, M, N, Q
Pessoal administrativo:		
3	— Directores (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	C, E, F
1	— Chefe de secção... ..	I
1	— Tesoureiro (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	J, L, M, O
3	— Primeiros oficiais ... ..	L
5	— Segundos oficiais ... ..	N
7	— Terceiros oficiais ... ..	Q
Pessoal auxiliar:		
1	— Telefonista ... ..	S
1	— Recepcionista ... ..	S
20	— Escriurários-dactilógrafos (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	Q, S, T
6	— Condutores-auto de pesados (1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	N, P, R
5	— Condutores-auto de ligeiros (1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	Q, R, S
1	— Contínuo ... ..	<b>U</b>
17	— Serventes (de 1.ª e 2.ª classes) ... ..	V, X
10	— Cozinheiros (principal, de 1.ª, 2.ª e auxiliar) ... ..	T, U, V, X
15	— Lavadeiras (de 1.ª e 2.ª classe) ... ..	V, X
12	— Operários qualificados (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	I, K, M, N
8	— Operários semi-qualificados (principal, especializado, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	J, K, L, N, Q
12	— Operários não-qualificados (auxiliar principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... ..	T, U, V, X

O Ministro, *Honório Chantre Fortes*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DAS FINANÇAS**

**Secretaria de Estado das Finanças**

**Despacho**

Tendo a Direcção-Geral da Administração Interna proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Administração Interna um fundo permanente de 5 000\$ para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Orlando de Jesus Oliveira Duarte;  
Paulo Moreno;  
Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

### Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Marinha e Portos proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Marinha e Portos um fundo permanente de 30 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias durante o corrente ano de 1982, sendo 20 000\$ à Capitania dos Portos e 10 000\$ ao Departamento Marítimo de Sotavento.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Capitania dos Portos:

Capitão dos Portos;  
Chefe de secretaria;  
Encarregado do serviço de contabilidade.

Departamento Marítimo de Sotavento:

Chefe de departamento;  
Fiscal do departamento marítimo;  
1 Agente da polícia marítima.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

### Despacho

Tendo o Gabinete do Ministro da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro da Justiça um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de Gabinete;

Mário Ludgero Correia, secretário do Ministro;

Emanuel do Nascimento Alfama Cabral, escriturário-dactilógrafo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano de 1982.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

### Despacho

Tendo o Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição:

Determino:

1. É concedido ao Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, um fundo permanente de 15 000\$ para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Luís Mendonça, jurista;  
Isabel M. Jordão, jurista;  
José Lopes da Silva, 3.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

### Despacho

Tendo a Secretaria Geral das Obras Públicas proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento das despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral das Obras Públicas um fundo permanente de 20 000\$000 destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias durante o corrente ano de 1982, sendo 15 000\$ para a Secretaria-Geral e 5 000\$ para a Direcção Regional de Barlavento:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, são constituídas as seguintes comissões:

Secretaria-Geral:

Tomás Cecília Marcal, director de 3.ª classe;  
Quintino Lourenço de Oliveira, 1.º oficial, interino;  
Joaquim Pinto Brito, 2.º oficial.

Suplente:

Maria Emilia Araújo, 3.º oficial.

Direcção Regional de Barlavento:

Delmira Neves Coutinho, técnica superior;  
 Maria da Luz R. M. Oliveira Santos C. Pinto, chefe  
 de secretaria;

José António Silva José da Silva, 3.º oficial, interino.  
 Suplente:

Maria Odete Silva Lima, técnica superior de 3.ª  
 classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que  
 forem sendo apresentados os justificativos à Direcção-  
 -Geral de Finanças que, verificará se foram cumpridas  
 as formalidades legais, devendo a respectiva reposição  
 operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Maio de  
 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo o Hospital Central da Praia proposto a consti-  
 tuição de um fundo permanente para ocorrer ao paga-  
 mento de despesas urgentes e diárias que não se compade-  
 cem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido ao Hospital Central da Praia um  
 fundo permanente de 100 000\$ destinado a ocorrer ao  
 pagamento de despesas urgentes que não se compade-  
 cem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número  
 anterior, é constituída a seguinte comissão:

Henrique José de Oliveira Vera Cruz — Médico.  
 Maria Alice Valadares D. Ribeiro — Médica.  
 Josefina Augusta S. S. R. Pires — Enfermeira.  
 Ana Maria Ramos Évora — 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que  
 forem sendo apresentados os justificativos de despesas  
 à Direcção-Geral de Finanças que, verificará se foram  
 cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva  
 reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 8 de Maio de 1982.  
 — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Secretaria de Estado do Comércio,  
 e Turismo

Portaria n.º 18/82  
 de 8 de Maio

Manda o Governo da República de Cabo Verde,  
 pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o  
 seguinte:

1. Continua sujeito ao regime de preços fixos a que  
 se refere a alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 32/77,  
 de 14 de Maio, a venda do arroz.

2. O preço de venda, pela EMPA, do arroz tipo  
 carolino é de 25\$40 por quilograma em sacos de 50  
 quilogramas.

3. O preço referido no n.º 2 deste número inclui o  
 custo da respectiva embalagem e entende-se à porta do  
 armazém da EMPA.

4. O preço de venda ao consumidor, em todo o ter-  
 ritório nacional, é de 28\$ por quilograma.

5. É revogada a portaria n.º 54/81, de 26 de Junho.

6. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 4 de  
 Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M.  
 Sequeira*

Portaria n.º 19/82  
 de 8 de Maio

Manda o Governo da República de Cabo Verde,  
 pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o  
 seguinte:

1. Continua sujeita ao regime de preços fixos a que  
 se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-  
 -Lei n.º 22/77, de 14 de Maio, a comercialização da  
 farinha de trigo e da sêmea de trigo.

2. O preço fixo de venda pela indústria à porta da  
 fábrica em S. Vicente e nos portos das restantes ilhas  
 de farinha de trigo de primeira qualidade é de 16 130\$  
 por tonelada;

3. A farinha de trigo continuará a ser embalada em  
 sacos de 50 quilogramas nos quais deverá constar a  
 identificação do fabricante e o tipo comercial da far-  
 inha;

4. O preço fixo de venda ao público pelo comércio  
 retalhista, da farinha de primeira qualidade, é de  
 19\$50 por quilograma.

5. O preço fixo de venda pela indústria, à porta da  
 fábrica, da sêmea de trigo é de 4 000\$ por tonelada.

6. É revogada a portaria n.º 7/81, de 11 de Fevereiro.

7. Esta portaria entra imediatamente em vigor

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 5 de  
 Maio de 1982. — O Secretário de Estado, *Oswaldo M.  
 Sequeira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 20/82  
 de 8 de Maio

Tendo em vista o disposto no artigo 35.º do Diploma  
 Orgânico dos Registos e do Notariado, aprovado pelo  
 Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo  
 Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º Pela redacção e dactilografia dos requeri-  
 mentos legalmente indispensáveis à pratica de actos dos  
 registos, é devida a cobrança das seguintes taxas:

Requerimentos relacionados com quaisquer actos dos registos civil, predial e comercial ... ..	100\$00
Requerimentos relacionados com quaisquer actos dos registos automóvel e criminal ... ..	30\$00

Art. 2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 27 de Abril de 1982. — O Minis-  
 tro, *David Hopffer Almada*.

## Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

## Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 22 de Dezembro, determino o seguinte:

- a) É homologado o Tribunal de Zona de Ribeira do Ilhéu, com sede na Região Judicial do Fogo;  
b) Fazem parte do Tribunal de Zona referido na alínea anterior os seguintes indivíduos:

## Membros efectivos:

- 1 — Antero Lobo Gomes.  
2 — Miguel Lobo Gomes.  
3 — João Gomes Lobo.

## Membros suplentes:

- 1 — Alzino Vaz Rodrigues.  
2 — Afro Soares Rosa.

Ministério da Justiça, 22 de Abril de 1982. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

## Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Dezembro de 1981:

Regina da Conceição Lima Leston, professora de posto escolar, desligada de serviço para efeitos de aposentação, por Portaria de 14 de Outubro de 1964, publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/64 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito a pensão anual de 7 602\$, fixada de harmonia com os artigos 445.º e 447.º do Estatuto do Funcionalismo, incluindo a percentagem a que se refere o artigo 448.º do mesmo diploma correspondente a 20 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa em Cabo Verde.

A referida pensão será acrescida de aumentos concedidos à classe inactiva, a partir da data da desligação de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 14.º, artigo 147.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Abril de 1982).

De 17 de Fevereiro de 1982:

São colocados em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque, os seguintes funcionários da Direcção-Geral de Saúde a fim de frequentar um estágio no Instituto Materno Infantil de Pernambuco - Brasil, por um período de cerca de seis meses:

Arciolinda Arcângela Gomes da Fonseca Leite e Benvida Rosa de Carvalho, técnicas profissionais do 1.º nível de 3.ª classe (enfermeiras).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Abril de 1982).

São colocados em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque, os seguintes funcionários da Direcção-Geral de Saúde, a fim de frequentarem cursos no Brasil:

Curso de Saúde Pública — S. Paulo (4 meses e meio):  
Dr. João de Deus Lisboa Ramos, técnico superior de 1.ª classe — Secretário-Geral do M.S.A.S.;

Curso de Ginecologia e Obstetrícia — Minas Gerais (1 ano, renovável):

Dr. Pedro Carlos José do Rosário, técnico superior de 1.ª classe — Director Regional de Saúde de Barlavento.

De 17 de Março:

Adelino de Sousa Duarte, técnico profissional do 2.º nível, de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — colocado em comissão eventual de serviço, a partir da data do embarque, a fim de frequentar um estágio no serviço de Hemoterapia do Hospital Egas Moniz de Lisboa, com a duração de 6 meses.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Abril de 1982).

De 5 de Abril de 1982:

Pedro Ciriaco Fonseca, professor do 2.º nível de 1.ª classe — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo por ter atingido o limite de idade em 16 do corrente mês, devendo ser abonado da pensão anual de 124 800\$, sujeita à rectificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente ao limite máximo de 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 143.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Abril de 1982).

De 12:

Guilherme Filomeno Rodrigues Pinto Osório, condutor-auto de 2.ª classe, assalariado, da Imprensa Nacional — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão por abandono de lugar.

De 16:

Humberto Rodrigues, ajudante de encadernador, da Imprensa Nacional — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão por abandono de lugar.

De 5 de Maio de 1982:

Bernardino Hopffer Cordeiro Almada, 3.º oficial de nomeação provisória da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferido, nos termos do Decreto n.º 14/77

para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto n.º 10/77.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Maio de 1982).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 11 de Fevereiro de 1982:

Bernardino Alexandre Brito — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Roma.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Abril de 1982).

De 5 de Abril:

Viriato de Barros, conselheiro de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Abril de 1982).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 14 de Abril de 1982:

Designa a nova constituição do júri do concurso para provimento de um lugar de chefe de secção da Direcção-Geral da Indústria, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, de 11 de Julho de 1981:

**Presidente:**

Manuel Jesus do Nascimento Delgado, Director-Geral da Indústria.

**Vogais:**

Terêncio Gregório Alves, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral da Indústria e Ermitão Spínola Barros, chefe de Gabinete do Ministério da Economia e das Finanças.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 17 de Fevereiro de 1982:

Maria de Fátima da Luz, aspirante, provisório da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzida por mais três anos no referido cargo, com efeitos a partir de Agosto de 1979.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento para 1982. — (Anotado

pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Abril de 1982).

De 19 de Abril:

Constantina Elisabety Pereira de Sousa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — Punida com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão — por abandono de lugar.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 19 de Agosto de 1981:

Maria de Fátima Vaz Almada, professora do ensino básico **elementar — autorizada a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro, a fim de assegurar o serviço de alfabetização.**

De 1 de Outubro:

Carlos do Rosário Varela — nomeado para exercer, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 813, de 14 de Setembro de 1961, o cargo de professor do Ensino Básico **Elementar de serviço eventual do Departamento do ensino primário.**

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Abril de 1982).

De 15:

António Pedro Silva Varela, professor eventual do 3.º nível (3.ª classe) colocado na Escola Preparatória da Praia — transferido, a seu pedido, para a Escola Preparatória do Tarrafal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 18.º, artigo 111.º do orçamento vigente.

Samuel Fernandes Gomes, professor eventual do 3.º nível (3.ª classe), colocado na Escola Preparatória do Tarrafal — transferido a seu pedido para a Escola Preparatória da Praia.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Abril de 1982).

De 19:

Carlos Magno Djassi — nomeado para no ano lectivo de 1981/82 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, desempenhar as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 11.º artigo 63.º do orçamento vigente.

**De 30:**

São nomeados os professores de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Rita Maria Vasconcelos Ribeiro Pereira de Oliveira.  
Rafael Pelágio da Cruz Salomão.  
Rosa da Costa Évora.  
**Simão Lopes.**

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Abril de 1982).

**De 10 de Novembro:**

**Maria Adalina de Lima Alves** — assalariada para, nos termos do artigo 52.º, do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Delegação da Inspeção Escolar da Ribeira Grande.

São nomeados professores de Posto Escolar de serviço eventual do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

**Josefa Oliveira Rocha,**

Maria Matilde Spencer Boaventura da Graça.  
Maria da Luz Santos Lima.  
Maria de Lourdes Almada Correia.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

**De 26:**

João Lopes Correia — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de guarda nocturno da Delegação da Inspeção Escolar de Santa Cruz.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Abril de 1982).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

**De 2 de Dezembro:**

Carlos Artur Rodrigues Silva, António Firmino dos Reis, Bernardo Coelho de Carvalho, Samuel Fernandes Gomes e António Elias de Jesus M. Lopes, professores de serviço eventual da Escola Preparatória do Tarrafal — autorizados a continuar em exercício até o dia 5 de Agosto, por motivo de serviço de exames.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 20.º, artigo 138.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Abril de 1982).

**Maria Tereza Monteiro Semedo Tavares**, professora de serviço eventual nomeada para o Liceu Domingos Ramos — transferida para a Escola Preparatória da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

**Maria de Lourdes Silva Leite**, professora efectiva do 2.º nível — nomeada para, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e du-

rante o ano lectivo de 1981/82, interinamente, exercer as funções de professora do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

A ora nomeada, por motivo urgente de serviço, entrou em exercício em 1 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

**De 3:**

**Victor Manuel Nunes Lobo**, licenciado em Cultura Física e Desporto — nomeado para exercer, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, o cargo de professor do 4.º nível (3.ª classe), eventual, do Liceu «Domingos Ramos».

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Maio de 1982).

**De 14:**

**João José Gomes** — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de serviço eventual (3.ª classe) da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, para o ano lectivo de 1981/82.

O ora nomeado entrou em exercício em 6 de Novembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

**Flávio Spencer da Luz e Osvaldo Sousa Duarte Monteiro** — nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções de professores de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, para o ano lectivo de 1981/82.

Os professores ora nomeados entraram em exercício em 6 de Novembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 33.º, artigo 233.º do orçamento vigente.

**Miguel Henrique Lima Cabral**, professor eventual da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — nomeado para, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e em regime de acumulação, leccionar sete tempos lectivos no Liceu «Ludgero Lima».

O professor ora nomeado entrou em exercício em 1 de Dezembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

**João Mateus Monteiro** — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

O ora nomeado entrou em exercício em 9 de Novembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Licenciado Germano da Cruz Almeida — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor de serviço eventual do 4.º nível (3.ª classe) do Liceu «Ludgero Lima», para o ano lectivo de 1981/82.

O ora nomeado entrou em exercício em 26 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Jorge Alberto Alves Morais — revalidada a nomeação para, no ano lectivo de 1981/82, desempenhar as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 18 de Agosto.

O ora nomeado iniciou funções em 13 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente.

João Octávio da Rosa Nascimento — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Grande, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Januário da Rocha Nascimento — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Grande durante o ano lectivo de 1981/82.

O ora nomeado entrou em exercício em 10 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

João dos Reis Pires Lima — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professor de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Grande, para o ano lectivo de 1981/82.

O ora nomeado entrou em exercício em 5 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 60/81 de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 16.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro — são nomeados para, em regime de acumulação, e durante o ano lectivo de 1980/81, leccionarem no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, os camaradas que a seguir se indicam:

António Germano Lima, técnico superior da secretaria geral do Ministério da Educação e Cultura;

Alberto Moia Gomes, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Os ora nomeados entraram em exercício em 21 de Janeiro de 1981, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 242.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Abril de 1982).

Alcídia Rodrigues Lopes e Benvinda Rodrigues Lopes — nomeadas para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções de professoras de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» para o ano lectivo de 1981/82, indo ocupar as vagas de Maria de Fátima Andrade Rocha e José Maria Gonçalves Trigueiros que não iniciaram funções.

As professoras ora nomeadas entraram em exercício em 7 de Dezembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Elara dos Santos Coutinho Vitória Soulé — nomeada, para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de trabalhos manuais, de serviço eventual da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» para o ano lectivo de 1981/82, indo ocupar a vaga de Miguel Arcângelo Silva que não iniciou funções.

A ora nomeada iniciou as suas funções em 7 de Dezembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 60/81, de 2 de Junho.

Isidora Maria da Graça — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professora de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» para o ano lectivo de 1981/82.

A professora agora nomeada iniciou funções em 5 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 67.º do orçamento vigente.

Nildia Maria Lopes da Silva — nomeada para, no ano lectivo de 1981/82 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de professora de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Brava.

A professora ora nomeada iniciou funções em 5 de Outubro de 1981, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

Lavinia Maria Faria de Brito, professora eventual do 2.º nível — transferida, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1981, do Liceu «Ludgero Lima» para a Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

**Maria Manuela dos Santos Reis, professora eventual do 3.º nível, em serviço na Escola Preparatória da Ribeira Grande — transferida, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 1981, para a Escola Preparatória «Jorge Barbosa».**

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

De 13 de Janeiro de 1982:

Abel de Almeida Júnior, monitor especial de serviço eventual colocado na Escola Preparatória de Santa Catarina — transferido para a Escola Preparatória da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Abril de 1982.)

De 28:

Osvaldina Roselly Pinto de Jesus, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto Escolar n.º 58-B, da vila do Porto Novo — transferida para a Escola n.º 1-B, do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

Nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961, conjugados com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho e os da alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, é revalidada a nomeação do docente do Ensino Básico Elementar, de serviço eventual (posto escolar), Filipe Fonseca Monteiro para leccionar no Posto Escolar n.º 78-B, de Cabo da Ribeira, do concelho do Paúl.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 12 de Fevereiro:

Pedro Almeida Neves — nomeado para, em regime de acumulação, e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de serviço eventual da Escola Preparatória do Sal.

O ora nomeado entrou em exercício em 1 de Dezembro de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Aristides Rodrigo Costa — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de serviço eventual, da Escola Preparatória do Sal.

O monitor especial ora nomeado entrou em exercício em 15 de Novembro, de 1981, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 16.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são nomeados para, em regime de acumulação, e durante o ano lectivo de 1981/82, leccionarem no Liceu «Domingos Ramos», os camaradas que a seguir se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho:

António Advino Sabino, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural.

João Dias da Fonseca, técnico superior do Ministério da Economia e das Finanças.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 29.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

De 19:

Maria Haydée Ferreira Ferro Marques, professora contratada da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, ora prestando serviço na Escola Preparatória da Praia — transferida, a seu pedido, para a Escola onde é contratada.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 31.º, artigo 184.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Abril de 1982.)

De 26:

Maria Isabel Marques dos Reis, professora do Ensino Básico Elementar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Fevereiro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Abril de 1982.)

De 1 de Março:

Joanita Oliveira Lopes, monitora especial de serviço eventual da Escola Preparatória da Ribeira Grande — transferida para a Escola Preparatória da Praia, com efeitos a partir de 17 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Abril de 1982.)

Maria Henriqueta Livramento Barros Vieira — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 19, de Tira Chapéu, concelho da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 2:

Mário Alberto Mendes de Carvalho, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do

n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Janeiro de 1982.

Luciano da Silva, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Janeiro de 1982.

Arlindo Gomes Lopes, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Fevereiro de 1982.

Maria Madalena Rodrigues Alves, professora do Ensino Básico Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Março de 1982.

Alexandre Sanches Semedo, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Fevereiro de 1982.

António Lopes Rodrigues, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Janeiro de 1982.

Juscelino Elísio Lopes dos Santos, professor de posto escolar contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Fevereiro de 1982.

Maria José Cordeiro Mendonça Santos, professora de posto escolar contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à Letra «Q», com efeitos a partir de Fevereiro de 1982.

Domingas Mendes Cabral da Silveira, professora de posto escolar contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do

n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à Letra «R» com efeitos a partir de Janeiro de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Abril de 1982).

Esther de Melo Sequeira, técnica superior de 2.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, prestando serviço no Departamento de Formação de Quadros e Cooperação — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Abril de 1982).

#### De 12:

Maria da Conceição Correia Mendes Filipe de Sousa — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de professora do 2.º nível do Ensino Básico Elementar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Emanuel Maria Tavares Ortet — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de professor do 2.º nível do Ensino Básico Elementar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria do Rosário de Fátima da Silva Lopes Carvalho. — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de professora do 2.º nível do Ensino Básico Elementar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Carmem Helena Semedo Tavares — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de professora do 2.º nível do Ensino Básico Elementar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Gabriela Pereira da Silva Carvalho — nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de professora do 2.º nível do Ensino Básico Elementar, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Abril de 1982).

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são nomeados para, em regime de

acumulação, e durante o ano lectivo de 1981/82, leccionarem na Escola do Magistério Primário da Praia, os professores que adiante se indicam:

Félix Gomes Mon'eiro, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1981;

Maria de Lourdes Santa Mónica Dias Monteiro, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1981;

Belmiro Manuel Ramos, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1981;

Padre José Constanino Bento, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1981.

Os docentes ora nomeados entraram em exercício ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81 de 2 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 23.º, artigo 147.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Abril de 1982).

Carlos Alberto Spencer Lima — contratado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de serviço eventual de 3.ª classe, com colocação na Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79 de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 10.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

#### De 19:

Virgínia Silva Gomes, professora do quadro do Ensino Primário, provisória — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Madalena Rodrigues Alves, professora de quadro do Ensino Básico Elementar, provisória — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 23.º, artigo 147.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Abril de 1982).

Maria Clara Marques da Silva Campinho — revalidada a sua nomeação para o ano lectivo de 1981/82, desempenhar as funções de professora de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 1 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 52/79, de 2 de Junho.

A ora nomeada vai ocupar a vaga deixada pela exoneração concedida a Manuel Avelino Couto da Silva Matos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 29.º artigo 168.º do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 11 de Junho de 1981:

José da Luz Andrade — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de condutor de equipamento de 2.ª classe da Central Eléctrica do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente:

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Abril de 1982).

De 31 de Março de 1982:

Reinaldo Évora — promovido, precedendo concurso em que ficou classificado, a 2.º oficial definitivo do Serviço Meteorológico Nacional, ficando exonerado das funções de 2.º oficial interino a partir da data da posse do cargo de 2.º oficial definitivo.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Novembro de 1981:

Venceslau Duque Tavares Silva, chefe de trabalho de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/79, a chefe de trabalho principal, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Abril de 1982)

De 23:

João Pereira da Silva, técnico agrícola de 3.ª classe, assalariado — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 80.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Abril de 1982).

De 23 de Dezembro:

Pérciles Africano Lima Barros, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — colocado, por conveniência de serviço, na Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural de Santo Antão.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 71.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 15 de Abril de 1982).

De 3 de Março de 1982.

Maria Helena Pinto Silveira Ferreira Delgado, técnica de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do De-

envolvimento Rural—promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Maio de 1982)

Manuel Costa da Rosa, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural—promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

De 31:

José Rui de Sena, 2.º oficial, de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural, em comissão de serviço, na Empresa Fomento Agro-Pecuário, E.P.,—dada por finda a referida comissão, a partir de 12 de Abril do corrente ano.

De 5 de Abril:

José Rui de Sena, 2.º oficial, de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural—concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1982.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 5 de Dezembro de 1981:

Manuel Maria Andrade Gomes, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, interino, colocado no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal—nomeado para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário do mesmo Tribunal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

De 22:

Camilo Cabral Carvalho, ajudante de escrivão de Direito, de nomeação definitiva, do quadro dos Tribunais Judiciais e do Ministério Público—promovido a ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, continuando a exercer, interinamente, as funções de escrivão de Direito de 2.ª classe na Procuradoria Regional da República de 1.ª classe da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Abril de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Dezembro de 1981:

Rita Galina Sanches Rodrigues, candidata classificada em concurso—nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Madalena da Conceição Cardoso de Andrade, candidata classificada em concurso—nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Maio de 1982).

Maria dos Prazeres Lopes Chantre, candidata classificada em concurso—nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Maria da Luz Andrade, candidata classificada em concurso—nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 11 de Março de 1982).

De 18 de Janeiro de 1982:

Pedro Lopes Afonso, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe, enfermeiro, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia da Saúde da Brava—transferido, por conveniência de serviço para o Posto sanitário de Calheta na ilha de Santiago, Concelho de Tarrafal, como encarregado.

Pedro Lopes Afonso, técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe, enfermeiro, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Brava—transferido, por conveniência do serviço para o Posto Sanitário de Calheta na ilha de Santiago, concelho do Tarrafal, como encarregado.

De 30:

Afonsina Fortes Brito—assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Delegacia de Saúde da Boa Vista.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Abril de 1982):

De 8 de Fevereiro:

Olavo da Silva Moniz—assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de amanuense da Direcção-Geral de Farmácia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente.

De 2 de Março:

Dulce Valadares Dupret, licenciada em medicina — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 3.ª classe (médica) da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeito retroactivo a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Ricarda Joana Baptista Spínola — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

De 15:

Gabriel Antonio Pereira Lopes Carvalho — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Saúde,

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Abril de 1982).

De 1 de Abril:

João do Rosário Neves, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em serviço no Concelho de S. Vicente — exonerado, a seu pedido, desde 3 de Abril de 1982.

De 12:

Maria do Monte Vaz dos Reis — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na U.S.B. de Palmeira na ilha do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Abril de 1982).

De 16:

Dr.ª Maria Jesus de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — dada por finda a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de directora do Hospital Central da Praia, a partir de 1 de Maio de 1982.

De 23:

Maria da Conceição de Jesus Sousa Oliveira e Cruz, técnica de 2.ª classe, contratada, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 6 de Abril de 1982, data em que completou 6 meses de licença sem vencimento que vinha gozando.

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 30 de Dezembro de 1981:

José Aureliano Duarte Ramos — nomeado para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e

Saneamento Básico do Ministério da Habitação e Obras Públicas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Abril de 1982).

De 17 de Fevereiro de 1982:

Luclides Augusto Gomes Monteiro, 3.º oficial, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — promovido, mediante concurso a 3.º oficial da mesma Secretaria-Geral. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Abril de 1982),

Maria de Fátima Monteiro Barros Baptista, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa principal, da mesma Secretaria-Geral com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 1982.

José Luís Lopes, escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturário-dactilógrafa principal, da mesma Secretaria-Geral com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 1982.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Abril de 1982).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 23.º do orçamento vigente.

De 25:

Domíngas da Graça Moniz, servente de 2.ª classe, assalariada, da Secretaria-Geral do Ministério da Habitação e Obras Públicas — transferida para o quadro do pessoal da Direcção-Geral das Obras Públicas do mesmo Ministério, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Abril de 1982).

De 16 de Março:

Engenheiro Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral das Obras Públicas, em comissão de serviço na Empresa Estatal de Construção, E.P. (EMEC) — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 3 de Março de 1982.

Engenheiro Daniel Ramos dos Reis, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Março de 1982.

Engenheiro Orlando Ilídio Cruz, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior de 1.ª classe, com efeitos a partir de 4 de Março de 1982.

Engenheiro Antero Madeira Galina Barbosa, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral das Obras Públicas, em comissão de serviço como director regional de Obras Públicas de Sotavento — promovido, nos termos do artigo 11.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico superior de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro do ano em curso.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Abril de 1982).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 20 de Outubro de 1981:

Adozinda Nunes da Silva, viúva de Carlos Barbosa da Silva, que foi zelador do Secretariado Administrativo do concelho do Maio, falecido no dia 15 de Junho de 1979 — fixada, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão de sobrevivência anual de 11 100\$, a partir do mês de Julho de 1981.

A esta pensão será descontada quotas em dívida em prestações mensais e consecutivas até prefazer 120, sendo a 1.ª de 165\$ e as restantes de 53\$ cada.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 17.º, artigo 141.º — «Pensões de sobrevivência» — do orçamento vigente do Ministério da Economia e das Finanças.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Abril de 1982).

De 15 de Janeiro de 1982:

Luís Alberto Vieira, escriturário-dactilógrafo, interino, da Direcção-Geral de Finanças — transferido, por conveniência do serviço, da Repartição do Sal para a da Boa Vista.

De 15 de Março:

Hipólito Monteiro de Barros, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — concedida a licença registada, por 90 dias, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 12 de Abril:

Lucínio Jesus Andrade, fiscal de impostos de 3.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Finanças — transferido da Repartição de Finanças do concelho de S. Filipe para a dos Mosteiros, sem quaisquer encargos para a Fazenda Nacional.

Manuel Neves Andrade, fiscal de impostos de 3.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Finanças — transferido da Repartição de Finanças do concelho de S. Nicolau para

a de S. Filipe, sem quaisquer encargos para a Fazenda Nacional.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 17.º e 111.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Abril de 1982).

Despacho do Camarada Director-Geral de Finanças:

De 12 de Março de 1982:

Quirina Albertina Martins, casada e residente na Vila das Pombas — confirmada a sua designação como proposto do tesoureiro de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças, Corsino Melício.

Contrato de Prestação de Serviço:

Enoit Horemans — contratado para a prestação de serviço como técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Pescas, com direito ao vencimento mensal de 16 700\$ e alojamento, na falta deste, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$.

Este contrato de cooperação tem a duração de 2 anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982, podendo ser renovado de acordo com a respectiva cláusula contratual.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º do orçamento para 1982.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Março de 1982).

De 2 de Fevereiro de 1982:

Dr. Charles Rubbens, contratado para prestar serviço como cooperante, no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, no cargo de médico, com direito ao vencimento mensal de 20 000\$, alojamento, e na falta deste, um subsídio de 4 000\$.

Este contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982, podendo o mesmo ser renovado de acordo com a cláusula contratual.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Abril de 1982).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 15 de Abril de 1982:

Elvira Maria da Costa Albuquerque Matos Vera-Cruz Martins, professora do 5.º grupo, contratada — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
12	5	24

Lista de classificação final do único candidato, opositor obrigatório, ao concurso de promoção à categoria de 2.º oficial a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 12 de Dezembro de 1981, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações de 31 de Março de 1982.

	Valores
Reinaldo Évora ... ..	17,8

Lista de classificação da única candidata ao concurso de provas práticas para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1981, homologada por despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural de 30 de Março de 1982:

Valores  
Eloísa Spencer Ferreira ... .. 13,5

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que, vítima de um acidente de viação, faleceu no dia 5 de Abril do corrente ano, em Santo Antão, o escriturário-dactilógrafo, Manuel de Jesus Ramos, do Serviço Nacional de Viação.

### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 16, de 19 de Abril de 1982, a nomeação definitiva de Milton Gomes, no cargo de 3.º oficial do Serviço Nacional de Viação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Nilton Gomes;

Deve-se ler:

Milton Gomes

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 16/82, de 17 de Abril, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 4 de Dezembro de 1981:

António Sanches — nomeado para exercer, interinamente, o cargo de faroleiro de 3.ª classe do quadro dos Serviços de Faróis da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 6 de Abril de 1982).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 17/82, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 4 de Março de 1982:

Alberto Brito Soares, técnico auxiliar de entomologia principal, Ernesto Alberto Cabral, João Baptista Tourinho e Orlando Arcádio Silva, técnicos auxiliares de entomologia, provisórios, da Direcção-Geral de Saúde — nomeados, definitivamente, nas referidas funções, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Abril de 1982).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 5 de Maio de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

**Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controlo de Câmbios**

**Cotações de Câmbios**

**Cotações de Câmbios**

Em 4/5/82

N.º 30/82

Notas	Compra	Venda
África do Sul... ..	Rand 38\$47	44\$25
Alemanha... ..	Marco 22\$13	23\$51
América 1 e 2... ..	Dólares 51\$05	55\$18
América 5 a 1000... ..	Dólares 51\$55	55\$68
Áustria ... ..	Xelim 3\$14	3\$40
Bélgica ... ..	Franco 1\$09	1\$24
Canadá 1 e 2... ..	Dólares 41\$67	45\$05
Canadá N. Grandes... ..	Dólares 42\$17	45\$55
Dinamarca ... ..	Coroa 6\$53	7\$07
Espanha ... ..	Peseta \$463	\$525
Finlândia ... ..	Markka 11\$38	12\$30
França ... ..	Franco 8\$50	9\$19
Holanda ... ..	Florim 19\$95	21\$56
Inglaterra... ..	Libra 92\$85	100\$28
Itália... ..	Lira \$036	\$042
Japão... ..	Iene \$200	\$227
Noruega ... ..	Coroa 8\$63	9\$33
Portugal ... ..	Escudo \$730	\$789
Senegal ... ..	C.F.A. \$170	\$193
Suécia ... ..	Coroa 8\$39	9\$61
Suíça ... ..	Franco 26\$51	28\$64

### Cotações de Câmbios

Em 5/5/82

N.º 71/82

Países	Unidade- divisa	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	96\$68	98\$16
Lisboa ... ..	100 Escudos	75\$70	76\$92
New York... ..	1 Dólar	53\$61	54\$22
Amesterdão ... ..	100 Florins	2 059\$88	2 091\$91
Bruxelas ... ..	100 Francos	121\$52	123\$46
Copenhague ... ..	100 Coroa	675\$13	685\$84
Estocolmo ... ..	100 Coroa	919\$62	934\$09
Frankfort R.F.A. ... ..	100 Deut Mark	2 286\$05	2 321\$89
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 180\$81	1 198\$73
Oslo ... ..	100 Coroa	890\$35	904\$58
Otava... ..	1 Dólar	43\$69	44\$20
Paris ... ..	100 Francos	879\$42	891\$05
Pretória ... ..	1 Rand	50\$80	51\$68
Roma ... ..	100 Liras	4\$124	4\$191
Tóquio ... ..	100 Iene	22\$542	22\$890
Viena ... ..	100 Xelins	324\$59	329\$60
Zurique ... ..	100 Francos	2 737\$04	2 778\$91
Madrid ... ..	100 pesetas	51\$45	52\$27
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$588	17\$821
«Clearings»:			
Bisau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

**Cotações de Câmbios**

Em 6/5/82

N.º 72/82

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	96\$17	97\$65
Lisboa	100 Escudos	75\$68	76\$91
New York	1 Dólar	53\$48	54\$09
Amesterdão	100 Florins	2 067\$90	2 100\$11
Bruxelas	100 Francos	121\$78	123\$73
Copenhague	100 Coroa	675\$11	685\$84
Estocolmo	100 Coroa	920\$91	935\$44
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 294\$93	2 330\$52
Helsinquia	100 Markkas	1 180\$73	1 198\$70
Oso	100 Coroa	<b>891\$39</b>	905\$17
Otava	1 Dólar	43\$71	44\$23
Paris	100 Francos	881\$34	893\$02
Pretória	1 Rand	50\$67	51\$54
Roma	100 Liras	4\$136	4\$203
Tóquio	100 Iéne	22\$691	23\$042
Viena	100 Xelins	325\$74	330\$78
Zurique	100 Francos	2 746\$98	2 789\$08
Madrid	100 Pesetas	51\$54	52\$57
Dakar	100 C. F. A.	17\$626	17\$861
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

**Notas Estrangeiras**

Em 7/5/82

N.º 73/82

Pracas	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	96\$56	98\$06
Lisboa	100 Escudos	75\$74	76\$98
New York	1 Dólar	53\$09	53\$70
Amesterdão	100 Florins	2 069\$44	2 101\$89
Bruxelas	100 Francos	121\$79	123\$76
Copenhague	100 Coroa	675\$64	686\$45
Estocolmo	100 Coroa	920\$93	935\$55
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 299\$13	2 334\$99
Helsinquia	100 Markkas	1 180\$17	<b>1 198\$24</b>
Oso	100 Coroa	890\$50	904\$36
Otava	1 Dólar	43\$48	44\$00
Paris	100 Francos	882\$04	893\$81
Pretória	1 Rand	50\$43	51\$30
Roma	100 Liras	4\$134	4\$201
Tóquio	100 Iéne	22\$760	23\$114
Viena	100 Xelins	326\$35	331\$43
Zurique	100 Francos	2 750\$73	2 793\$15
Madrid	100 Pesetas	51\$53	52\$36
Dakar	100 C. F. A.	17\$640	17\$877
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 7 de Maio de 1982. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

Direcção-Geral da Função Pública

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

1. De acordo com autorização superior se faz público que se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Função Pública.

2. A admissão ao concurso acima referido é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Primeiro Ministro, com a assinatura reconhecida por notário e acompanhado dos documentos que provem que os candidatos satisfazem os seguintes requisitos:

- a) Terem idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;
- b) Terem como habilitações mínimas o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente;
- c) Terem cumprido as leis do serviço militar.

3. As provas versarão as seguintes matérias:

- Dactilografia:
  - Cópia de um documento;
  - Elaboração de um mapa.
- Estatuto do Funcionalismo:
  - Deveres e direitos dos funcionários;
  - Sigilo.
- Parte geral:
  - Noções gerais sobre a Geografia de Cabo Verde;
  - Noções gerais sobre o Programa do PAICV.

4. No caso de igualdade de classificação terão preferência as escriturárias-dactilógrafas, interinas, em serviço na Direcção-Geral da Função Pública.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 3 de Maio de 1982. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretaria-Geral

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 19 de Março de 1982, e nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura abre concurso documental, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato ou da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de vagas de professor eventual do ensino primário (2.º nível).

2. A admissão ao concurso é solicitada ao Camarada Ministro da Educação e Cultura, em requerimento com assinatura reconhecida por notário e instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- b) Diploma ou certidão da habilitação legal para o exercício do Magistério Primário;
- c) Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- d) Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termos de cada exercício, se o candidato os possuir;
- e) Outros documentos que possam influir na graduação;
- f) Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo.

3. Os professores eventuais, em exercício, devem requerer no prazo indicado neste aviso e são dispensados de apresentação dos documentos, referidos, em 1 — alínea a) e b),

4. Os candidatos seleccionados deverão entregar na Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, ou na Direcção Regional da Educação e Cultura, em S. Vicente no prazo de 30 dias após a conveniente notificação, mais os seguintes documentos:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Certificado de vacina antitetânica;
- c) Declaração do § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo;
- d) Atestado, passado pela autoridade sanitária local, comprovativo de que possui robustez necessária para o desempenho do cargo e que não sofre de doença contagiosa ou evolutiva, nem tem deformidade física que prejudique o exercício do magistério.

Este atestado médico pode ser substituído por certificado passado por dispensário anti-tuberculoso ou por parecer da Junta de Saúde.

5. Os requerimentos e respectiva documentação devem dar entrada na Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura na cidade da Praia, na Direcção Regional de S. Vicente, ou em qualquer das Delegações das Inspeções Escolares dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de não serem considerados.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 2 de Abril de 1982. — O Secretário Geral, *João Quirino Spencer*.

#### Montepio dos Servidores do Estado

##### ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Joaquim Stoessel de Sousa, que foi escrivão da Capitania dos Portos, aposentado e pensionista-sócio desta Instituição, requereu a sua viúva Rosa de Melo Monteiro de Sousa, o subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, 30 de Abril de 1982. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(78)

##### ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Joaquim Stoessel de Sousa, que foi escrivão da Capitania dos Portos, e pensionista-sócio desta Instituição, a sua viúva Rosa de Melo Monteiro de Sousa, requereu a transmissão da pensão deixada pelo falecido.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no Boletim Oficial deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, 30 de Abril de 1982. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(79)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal Judicial de 1.ª Classe da Região de S. Vicente

#### ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Para os devidos e legais efeitos se faz saber que pelo Juízo de Direito desta Região e nos autos de acção ordinária (reivindicação de propriedade), registados sob o n.º 67/81, em que são: autor — Simão Maria Lopes e réus — Manuel da Cruz Prudêncio, Normando Pinto e Adelino Joana Monteiro, é citado o dito réu Adelino, proprietário, residente em parte incerta de Hollanda, com última residência conhecida em Chã de Manuel Santos do Paúl, para contestar, apresentando a sua defesa no prazo de vinte dias, que começa a correr depois de finda a dilação de trinta dias, contada da data da segunda e última publicação deste anúncio, sob a cominação de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor, consistindo o pedido na reivindicação do prédio rústico de regadio situado em Chã de Manuel dos Santos, concelho do Paúl ilha de Santo Antão, o qual encontra-se na sua posse.

Mindelo, 10 de Março de 1982. — O Juiz de Direito *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

O escrivão de Direito, *João Baptista Rodrigues*.

(80)